DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Ratificação 6
Atas de Classificação 6
Atas de Sessões 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Planos 8

Poder Legislativo 9
Atos Legislativos 9
Decreto Legislativo 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.553, de 17 de maio de 2023.

Autoriza a concessão do direito real de uso de bens imóveis localizados no Aeródromo de Jales - SDJL e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Concessão do Direito Real de Uso de 02 (dois) prédios (hangares), bem como de toda estrutura que circunda o Aeródromo Municipal, como cercas, pátios e áreas gramadas, localizados na Avenida Guilherme Soncini, nº 1916, Bairro Aeroporto, município de Jales, estado de São Paulo, de propriedade do Município de Jales.

Parágrafo único. A outorga da Concessão de que trata este artigo será onerosa, em prestações mensais, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja interesse público.

Art. 2.º A outorga da Concessão de que trata o Art. 1º será feita mediante processo licitatório em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Jales.

Art. 3.º Caberá à Concessionária vencedora do certamente licitatório, por sua conta e risco:

I - Fazer todas as adequações e manutenções que se fizerem necessárias nos prédios, bem como toda estrutura que circunda o Aeródromo Municipal, como cercas, portões, pátios e áreas gramadas, objeto da Concessão, inclusive as relacionadas à segurança de combate a incêndio, segurança operacional do aeródromo, roçagens, meio ambiente, higiene, entre outras;

II - Pagar as tarifas de energia elétrica, telefone, internet, água e esgoto que vier a consumir em razão da utilização do objeto da Concessão.

Art. 4.º A Concessionária não poderá transferir seus direitos de Concessão a terceiros seja parte ou todo, sem autorização prévia e por escrito do Município de Jales.

Art. 5.º As construções, adequações, obras de infraestrutura e obras de fechamento de divisas que forem construídas e implementadas pela Concessionária, ao final da Concessão, serão incorporadas ao patrimônio público do Município de Jales, sem obrigação de ressarcimento pelos valores nelas despendidos.

Art. 6.º É expressamente proibida a exploração comercial da pista de pousos e decolagens do Aeródromo Privado de Jales - Código OACI: SDJL, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

§ 1.º A Concessão do Direito Real de Uso ora realizada não poderá impedir ou embaraçar o uso do Aeródromo, destinado para pousos e decolagens, por parte de aeronaves privadas e/ou governamentais.

§ 2.º A Concessionária poderá utilizar a pista para pousos e decolagens, devendo a mesma realizar e manter sempre atualizados os registros de pousos, decolagens e ocorrências quando da utilização do Aeródromo Privado de Jales (SDJL).

Art. 7.º A Concessionária fica responsável pela guarda, controle de acesso, conservação e manutenção de todas as instalações concedidas durante o período de vigência da Concessão.

Art. 8.º Fica reservado ao Município de Jales o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as obras e instalações da Concessionária.

Parágrafo único. A Concessionária deverá relatar mensalmente, ao Executivo Municipal, até o termo final do contrato de Concessão, o andamento de obras, reformas, manutenções, controle de pousos, decolagens e demais atividades desenvolvidas no local.

Art. 9.º Durante a vigência do contrato de Concessão e em razão desta Lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre os imóveis ora concedidos ou atividade exercida ficarão a cargo da Concessionária.

Art. 10. Ficam proibidas quaisquer explorações de propagandas e anúncios comerciais nas instalações concedidas através desta Lei.

Art. 11. Havendo interesse público municipal ou por determinação dos órgãos federais encarregados da regulação e/ou fiscalização dos aeródromos, a concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, resguardando o direito de recebimento dos valores gastos por parte da Concessionária quando da realização de benfeitorias necessárias autorizadas pelo Poder Público.

Art. 12. O Concedente não se responsabiliza pelas obrigações de natureza trabalhista, tributária e previdenciária ou de qualquer outra natureza que seja responsabilidade da Concessionária relativa à exploração de qualquer atividade.

Art. 13. Findo o prazo de vigência da Concessão autorizada por essa Lei ou no caso de revogação antes do prazo de vigência na forma prevista no Art. 11, a Concessionária fica obrigada a restituir todas as instalações ora concedidas no mesmo estado de conservação em que receber.

Parágrafo único. Havendo danos causados pela Concessionária, inclusive por terceiros, independentemente da devolução do bem concedido, a mesma fica obrigada a repará-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de o Concedente repará-los, às suas expensas, e cobrar o equivalente pela via judicial da Concessionária.

Art. 14. O valor das prestações mensais da Concessão de uso não poderá ser inferior ao valor da Avaliação obtida por Comissão Especial, designada pelo Poder Público Municipal, conforme o preço ajustado no procedimento

licitatório.

Parágrafo único. O inadimplemento de 02 (duas) prestações contínuas ou de 03 (três) prestações alternadas durante o prazo de Concessão, a título de remuneração ao Concedente, acarretará a rescisão do contrato de Concessão.

Art. 15. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município de Jales.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.637, de 17 de abril de 2017.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 17 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 9.776, de 18 de maio de 2023.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº. 1087/2022, de 17/10/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando a convocação de candidatos aos cargos de Assistente Social, Psicólogo, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, para atendimento e funcionamento do Centro Dia do Idoso.

Considerando a Lei Complementar nº 388/2023 que cria cargos.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento dos cargos, a saber**:** aos cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Psicológo e Técnico de Enfermagem.

I – ASSISTENTE SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
15º	013067	GISELE COUTINHO DONINI	24,00

II– ENFERMEIRO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
16º	012168	TAMIRIS AZEVEDO FERREIRA DE SOUZA	20,00

III – PSICOLÓGO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
18º	010212	MARIANA VIEIRA FERREIRA	24,00

IIII – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
27º	013990	MARINES MARTINS	23,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecerem no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.775, de 18 de maio de 2023.

Que convoca candidatos aprovados no Concursos Público, instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 427/2023 - SME, de 10/03/2023, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 5514/2023, de 10/03/2023, solicitando a convocação de 10 (dez) Professores de Educação Básica I, aprovados no Concurso Público nº 001/2017.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 001/2017, homologado pelo do Decreto nº 7.186, de 02 de fevereiro de 2018 e Retificado pelo Decreto nº 7.188, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 10 (dez) vagas para o cargo de PEB I - Professor de Educação Básica I, a saber**:**

I – PEB I – Professor de Educação Básica I, lista geral:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
171º	001018	DAIANE CAMILA DA SILVA CRUZ	68,00
172º	001859	FRANCIELI CECARELLI FRANCO BONESI	67,00
173º	002550	SUELI OLIVEIRA SILVA	67,00
174º	001945	SIMONE FERRAZ DE OLIVEIRA	67,00
175º	002941	LUCI ROSANA GARCIA	67,00
176º	001229	NAILA APARECIDA DE SANTANA	67,00
177º	002394	MAILA LIRIA ABRANTE	67,00
178º	002172	VANESSA SILVA DO AMARAL	67,00
179º	001760	CÉLIA REGINA JULIÃO BARBATO	67,00
180º	002240	ALINE ROBERTA DE ARAÚJO	67,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

.....

Decreto nº 9.777, de 18 de maio de 2023.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando a necessidade de preenchimento de cargos, sendo 02 (dois) Auxiliares de Limpeza e 02 (dois) Escriturários, para atendimento do município.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 02 (duas) vagas, para o cargo de Auxiliar de Limpeza e 02(duas) vagas, para o cargo de Escriturário, a saber**:**

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
221º	012239	APARECIDA SARTI CREPALDI PONTES	23,00
222º	013872	MARIA ELIZA ALVES DOS SANTOS LIMEIRA	23,00

II – ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
81º	012890	KARINA RODRIGUES DE GOUVEA	20,00
82º	015146	ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	20,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 18 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.735, de 24 de abril de 2023.

Denomina prédio público.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que Adriana Mistilides Silva, 56 anos, professora aposentada, foi Coordenadora Pedagógica, sempre muito elegante, chamava atenção por onde passava, esbanjava simpatia, faleceu em 09 de agosto de 2021.

DECRETO:

Art. 1.º A EMEI localizada na Avenida Tupã, nº. 3260, Jardim Arapuã, passa a denominar-se **PROFª ADRIANA MISTILIDES SILVA.**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.735, de 27/04/2023, publicado em 17/05/2023 – Edição 1331, no Diário Oficial do Município de

Jales, por motivo de erro de digitação em número do prédio.

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 408/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Ofício nº. 68/2023 – SMF, de 03 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para constituir os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para o exercício de 2023;

RESOLVO:

Art. 1.º Designar as senhoras **ANA CARLA RAGASSI GERALDELLI,** RG 41.358.034-9, **ANA PAULA RAGASSI VALIM**, RG 48.957.476-2, **GISELLE DE LIMA GONÇALVES**, RG 44.820.634-1, **JÉSSICA SANTOS SILVA**, RG 47.365.044-6, **SIMONE BORGES GONÇALVES**, RG 48.971.077-3 e **VANESSA ZULIM MOURA,** RG 30.086.598-3, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** e como **EQUIPE DE APOIO** a senhora **JAQUELINE LANDIM FERREIRA,** RG 47.125.737-0, e o senhor **IGOR EUGÊNIO BUSO,** RG 52.845.047-5do Departamento de Licitações, Compras e Contratos, Divisão de Licitação**,** em atendimento a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e fazendo jus a gratificação de função criada pela L.C. nº 390 de 11/05/2023.

Art. 2.º Revogar a Portaria nº 09/2023, de 05/01/2023, a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 16 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº. 409/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

RESOLVO designar as Senhoras **KELLY FERNANDES FUENTES**, RG 43.881.633-X e **JÉSSICA SANTOS DA SILVA**, RG 47.356.044-6, para comporem a **Equipe de PREGOEIROS OFICIAIS para o exercício de 2023,** em conformidade com a Lei nº. 3033, de 26/04/2006, a partir desta data, sem acréscimo aos seus vencimentos.

Dê-se Ciência, Registre e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 16 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2.023. REFERÊNCIA: Aquisição de insumos de ostomia para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS atendidos nas Unidades Básicas de Saúde e atendimento de Ações Judiciais Processos nº 0010236-71.2015.8.26.0297, nº 0004207.58.2022.8.26.0297 e nº 1005379-57.2018.8.26.0297, conforme Termo de Referência - ANEXO I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO E HOMOLOGO os objetos licitados às empresas: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ. (MF) nº 09.460.388/0002-69, o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13 e 14 do Anexo I. CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ. (MF) nº 04.063.331/0001-21, o item 07 do Anexo I. SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, CNPJ. (MF) nº 59.225.268/0001-74, o item 10 do Anexo I. MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ. (MF) nº 07.295.038/0001-88, o item 15, 16 e 17 do Anexo I. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 05 de maio de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADAS: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, VALOR: R$647.870,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta reais); CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); SOQUÍMICA LABORATORIOS LTDA, VALOR: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, VALOR: R$ 14.222,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais). ASSINATURA: 09/05/2.023. OBJETO: Aquisição de insumos de ostomia para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS atendidos nas Unidades Básicas de Saúde e atendimento de Ações Judiciais Processos nº 0010236-71.2015.8.26.0297, nº 0004207.58.2022.8.26.0297 e nº 1005379-57.2018.8.26.0297, conforme Termo de Referência - ANEXO I. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2.023 - PROCESSO Nº 42/2.023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 09 de maio de 2.023 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2.023. REFERÊNCIA: Aquisição de emulsão asfáltica para manutenção preventiva e corretiva em vias públicas do

município de Jales, com entrega em parcela única, conforme Termo de Referência, Anexo I, por tempo determinado. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado a empresa: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ. (MF) nº 20.755.193/0001-06, o item 01 do Anexo II. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 11 de maio de 2.023. KELLY FERNANDES FUENTES – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2.023. REFERÊNCIA: Aquisição de emulsão asfáltica para manutenção preventiva e corretiva em vias públicas do município de Jales, com entrega em parcela única, conforme Termo de Referência, Anexo I, por tempo determinado. D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ. (MF) nº 20.755.193/0001-06, o item 01 do Anexo II. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 11 de maio de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. VALOR: R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil, quinhentos reais). ASSINATURA: 12/05/2.023. OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica para manutenção preventiva e corretiva em vias públicas do município de Jales, com entrega em parcela única, conforme Termo de Referência, Anexo I, por tempo determinado. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2.023 - PROCESSO Nº 110/2.023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 12 de maio de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 114/2023 O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa CONTRANSIN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. (MF) nº 00.390.052/0001-11, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e peças, nos conjuntos semafóricos instalados na cidade de Jales, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor anual de R$ 197.906,40 (cento e noventa e sete mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Dê-se Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, 11 de maio de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES CONTRATADA: CONTRANSIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 11 de maio de 2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e peças, nos conjuntos semafóricos instalados na cidade de Jales, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R$ 197.906,40 (cento e noventa e sete mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos) MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2023 - Processo nº 114/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Jales - SP, 11 de maio de 2023.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

Atas de Classificação

ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/23, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/23, QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16/06/2.009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE, DE 08/05/2.020 E RESOLUÇÃO Nº 21 DO FNDE, DE 16/11/21. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, na Sala de Reunião da Prefeitura, sita na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, inscrita no CNPJ. (MF) nº 45.131.885/0001-04, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 007 de 05 de janeiro de 2023, composta por KELLY FERNANDES FUENTES, ADRIANA CARLA INFANTE, GISELLE DE LIMA GONÇALVES, CARLA CRISTIANE CANHOTO FONTANA e JAQUELINE LANDIM FERREIRA sob a presidência da primeira e auxílio dos membros, para proceder o julgamento dos envelopes da Chamada Pública nº 01/23 - Dispensa de Licitação nº 22/23 que objetiva à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2.009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2.020.A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, após os estudos pertinentes, consultas, análises efetuadas e tendo em vista

o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Edital e Legislação aplicável, a Comissão classifica os vencedores, dando prioridade ao assentado e posteriormente ao orgânico, conforme os Projetos de Vendas, que especifica: GRUPO INFORMAL DO MUNICÍPIO- Produtos oriundos do Grupo de Projetos de Fornecedores Locais. MARILENE APARECIDA ZANETONI FIM, CPF. (MF) nº 070.590.978-64, DAP nº SDW0070590978641401220159, CNPJ n° 31.669.198/0001-24, para o item 14, do Anexo I, valor global de R$ 24.400,00 ((Vinte e quatro mil e quatrocentos reais). SAMIRAMIS TAVARES FERREIRA, CPF. (MF) nº 408.919.988-37, DAP nº SDW0408919988372801210916, para os itens 05, 06, 08, 11, 12, 16, e 21, do Anexo I, no valor global R$ 29.633,10 (Vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos). JOSÉ BARBOSA LÁZARO, CPF. (MF) nº 062.317.018-32, DAP nº SP0120230100012082 8CAF, CNPJ n° 08.994.952/0002-60, para o item 18 do Anexo I, no valor global de R$ 6.017,20 (Seis mil, dezessete reais e vinte centavos). RONILSON APARECIDO DA SILVA, CPF. (MF) nº 221.627.748-79, DAP nº SDW0022162774879300822014 1, CNPJ n° 31.734.813/0001-39, para o item 01, do Anexo I, no valor global de R$ 8.684,28 (Oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA, CPF. (MF) nº 368.744.338-81, DAP nº SDW0368744338811806211131, para os itens 04 e 24, do Anexo I, no valor global de R$ 7.303,00 (Sete mil, trezentos e três reais). GRUPO FORMAL- Produtos oriundos do Grupo de Projetos de Cooperativa Regional, em virtude das quantidades não atendidas pelo Grupo Informal: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAR, CNPJ. (MF) nº 19.631.009/0001-29, DAP Jurídica nº SDW1963100900012210200904, para os itens 02, 03, 07, 08, 09, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 25 e 26 do Anexo I, no valor global de R$ 115.449,55 (Cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).A Comissão Permanente de Licitação, constatou que foi DESERTO os itens 10, e 13, do Anexo I. Aos licitantes acima classificados/vencedores, deverão cumprir o estabelecido no Item 7 do Edital. Fica franqueada vista dos autos deste processo aos licitantes interessados, em cumprimento ao art. 109, § 5º da Lei de Licitações e Contratos. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida Ratificação da Dispensa de Licitação. Jales - SP, em 16 de maio de 2023. KELLY FERNANDES FUENTES - Presidente

.....

Atas de Sessões

ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/23, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/23, QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16/06/2.009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE, DE 08/05/2.020 E RESOLUÇÃO Nº 21 DO FNDE, DE 16/11/21. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 09:30 horas, na Sala de Reunião da Prefeitura, sita na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, inscrita no CNPJ. (MF) nº 45.131.885/0001-04, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 007 de 05 de janeiro de 2023, composta por KELLY FERNANDES FUENTES, ADRIANA CARLA INFANTE, GISELLE DE LIMA GONÇALVES, CARLA CRISTIANE CANHOTO FONTANA e JAQUELINE LANDIM FERREIRA sob a presidência da primeira e auxílio dos membros, para proceder o julgamento dos envelopes da Chamada Pública nº 01/23 - Dispensa de Licitação nº 22/23 que objetiva à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2.009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2.020.Iniciado os trabalhos, a Comissão constatou que 06 (seis) proponentes (Grupo Informal) apresentaram seus envelopes, dentro do prazo legal, a saber: JOSÉ BARBODA LÁZARO, CAIO CESAR DE OLIVEIRA, SAMIRAMIS TAVARES FERREIRA, RONILSON APARECIDO DA SILVA, MARILENE APARECIDA ZANETONI FIM, JORGE CASSUCI FRANCISCO. A Comissão verificou ainda que apresentaram seus envelopes, dentro do prazo legal, 01 (uma) Cooperativa (Grupo Formal), a saber: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAF. Dando sequência aos trabalhos, foram abertos os envelopes n° 01, contendo os Documentos de Habilitação conforme solicitado no item 4 do Edital, oportunidade em que foram rubricados cada documento pela Comissão e todos os presentes. Em seguida, foram abertos os envelopes n° 02, contendo os Projetos de Venda, conforme solicitado no item 5 do Edital, no qual foram rubricados cada documento pela Comissão e todos os presentes. A Comissão resolve suspender a presente Sessão, para analisar minuciosamente todos os Projetos de Vendas dos Agricultores Informais, bem como da Cooperativa, acima mencionados, e posterior andamento do processo. E para constar, lavrou-se a presente Ata, devidamente, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem. KELLY FERNANDES FUENTES - Presidente

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Planos

Prefeitura do Município de Jales

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - EXERCÍCIO 2023

IDENTIFICADOR NO PCA	ELEMENTO DA DESPESA (AUDESP)	SUBELEMENTO DA DESPESA (AUDESP)	CATÁLOGO UTILIZADO	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DATA ESTIMADA DE COMPRA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	UNIDADE RESPONSÁVEL	GRAU DE PRIORIDADA DE	JUSTIFICATIVA
PARTE 2 - ITENS DE INTERESSE COMUM													
2.2353	MATERIAL DE CONSUMO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	PESQUISA DE MERCADO	3002340	MARMITEX	UN	JULHO	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.
2.2354	MATERIAL DE CONSUMO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	PESQUISA DE MERCADO	3002340	MARMITEX	UN	JULHO	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.
2.4325	MATERIAL DE CONSUMO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	PESQUISA DE MERCADO	3002340	MARMITEX	UN	JULHO	70	R$ 18,00	R$ 1.260,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA:28464473818

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA:28464473818
Dados: 2023.05.18 09:05:21 -03'00'

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 292/2023

Concede a Medalha XV de Abril à Ilustríssima Senhora Adriana Mariano dos Santos e dá outras providências.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedida a Medalha XV de Abril à Ilustríssima Senhora **Adriana Mariano dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jales e toda região, reconhecidamente na busca de arrecadação, realização de campanhas e por representar os interesses de nossa cidade sempre na busca por recursos para a saúde, em todas as instâncias dos Governos Estadual e Federal, que refletem em nossa comunidade.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 15 de maio de 2023.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -
Presidente

.....